



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1- INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Secretário da Unidade Requisitante: Rosani Taschetto Didoné Secretária Municipal de Esporte e Cultura	Matrícula nº7061-0
SETOR SOLICITANTE:	SMEC
Responsável pela Demanda: Luisa Teresinha Arrojo da Silva Chefe de Setor	Matrícula nº7214-1
E-mail: -	Telefone Fixo: (55)
Indicação dos membros da equipe de fiscalização: Portaria nº32.250 de 24 de julho de 2025	
Gestora de Contrato: Rosani Taschetto Didoné	Matrícula nº7061-0
Fiscal de Contrato: Lucas Dias de Castro	Matrícula nº7316-4
Fiscal de Contrato: Rafaella Brum	Matrícula nº7326-1



2 - INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
Materiais, bens ou serviços de distribuição gratuita (X)	
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
RECURSO: RECURSO LIVRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO: Aquisição de Motocas e Bicicletas para Doação à Comunidade.	
JUSTIFICATIVA : Aaquisição de motocas e bicicletas destinadas à doação à comunidade, por meio de sorteio realizado na Abertura Oficial do evento “Natal Mais Encantado”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC). As motocas e bicicletas adquiridas serão entregues como prêmios simbólicos às crianças e adolescentes que realizarem o cadastro prévio no link de inscrição disponibilizado pela Secretaria, e que estiverem presentes no evento no momento do sorteio, observada a faixa etária adequada de cada participante. Dessa forma, a aquisição das motocas e bicicletas mostra-se necessária e justificada, visando garantir a regularidade, a economicidade e a ampla competitividade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e em benefício direto da comunidade. RESULTADOS PRETENDIDOS: A) Estimular a participação da comunidade nas atividades culturais e educativas promovidas pela SMEC, fortalecendo o vínculo entre a administração pública, as escolas e os cidadãos. B) Valorizar o espírito natalino e o sentimento de solidariedade e confraternização, promovendo um evento inclusivo e acessível a toda a população. C) Incentivar práticas de lazer e hábitos saudáveis, especialmente entre crianças e adolescentes, por	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

meio da doação de motocicletas e bicicletas, que representam instrumentos de recreação ativa e de estímulo ao bem-estar físico.

D) Promover o engajamento social e o fortalecimento da cultura local, utilizando o evento “Natal Mais Encantado” como oportunidade para aproximar a comunidade das ações culturais e educacionais do município.

E) Reforçar a imagem da SMEC como promotora de inclusão, cidadania e cultura, por meio de iniciativas que unem educação, cultura, lazer e solidariedade em um mesmo espaço de convivência.

Com isso, espera-se fortalecer o envolvimento da comunidade nas ações institucionais, promover momentos de integração e alegria, e valorizar o caráter educativo e social dos eventos públicos municipais, consolidando o “Natal Mais Encantado” como uma celebração que une cultura, educação e bem-estar coletivo.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA OBJETO :

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	225211 (item suspenso)	Motoca (0 a 02 anos)	Unidade	02
02	-	Bicicleta aro 24 (10 a 12 anos)	Unidade	02

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA ITEM:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 1: Motoca (0 a 02 anos)

Material: Plástico

Cor Corpo: Cor Rodas: Cor Pedais: a combinar no ato do pedido (para F e para M)

Comprimento: 61 CM

Altura: 45 CM

Largura: 39 CM

Peso: 2,80 KG

Faixa Etária Indicada: 1 A 2 ANOS



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 2: Bicicleta aro 24 (10 a 12 anos)

Material Quadro: Aço Carbono

Material Garfo: Aço Carbono

Cor Corpo: Cor Rodas: Cor Pedais: a combinar no ato do pedido (para F e para M)

Material Aro: Alumínio

Tamanho Aro: 24 POL

Freio V-Brake

Com 21 Marchas

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A COMPRA:

A contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no Orçamento, no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entende-se que a aquisição nos presentes termos atende aos requisitos exigidos na legislação vigente. Ademais, a contratação deverá observar, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A COMPRA:

Antes da efetivação da compra, a Administração deverá:

- Realizar a formalização da demanda, em conformidade com a legislação vigente;
- Promover a pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;
- Verificar a disponibilidade orçamentária para a despesa;
- Proceder à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), contendo todas as especificações do objeto;
- Submeter o processo à análise e manifestação dos setores competentes, garantindo a regularidade, transparência e legalidade do procedimento.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO POSTERIOR A COMPRA:

Após a efetivação da compra, a Administração deverá:

- Verificar a conformidade do item entregue com as especificações solicitadas, atestando sua



regularidade/ entrega do mesmo.

- A doação das motocicletas e bicicletas ocorrerá de forma transparente e pública, mediante sorteio previamente divulgado, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Após as devidas verificações, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura encaminhará a Nota Fiscal ao Setor de Empenhos da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial para a efetivação da quitação.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos objetos e a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.
- Em caso de incorreções no documento fiscal, este será devolvido à contratada para as devidas correções, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento, que será retomado em até 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação do documento devidamente regularizado.

3 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os responsáveis pela formalização da demanda ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o procedimento de aquisição, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da aquisição do presente documento.

Tupanciretã/RS, 22 de novembro de 2025.

Rosani Taschetto Didoné

Secretária Municipal de Esporte e Cultura
Matrícula funcional nº7061-0

Luisa Teresinha Arrojo da Silva

Chefe de Setor
Matrícula funcional nº 7214-1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
